



# *Câmara Municipal de Urânia*

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

## **RELATÓRIO CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA**

**Responsável:** Ademar Maringolo Junior

**Período de Referência:** Julho de 2024.

**Fundamento Legal:**

- Art. 31, 70 e 74 - Constituição Federal
- Art. 54, parágrafo único e 59 - LC 101/2000 - LRF
- Comunicado SDG nº 35/15 - TCE/SP
- Manual Básico - O Controle Interno do Município TCE/SP

**Finalidade:** Contribuir com a correção das ações de Gestão Pública, conforme a legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado.

### **1. APRESENTAÇÃO**

Em cumprimento à legislação vigente a Presidência da Câmara Municipal de Urânia/SP, por meio da Portaria 009/2019, de agosto, designou este servidor como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Urânia/SP, para contribuir com a correção das ações públicas e auxiliar na tomada de decisões com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultados.

Diante do exposto apresento à(ao) Presidente, o Relatório de Controle Interno do mês de julho de 2024.

### **2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**

#### **2.1. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO**

##### **1º QUADRIMESTRE DE 2024** **JAN/ABRIL**

| <b>MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO</b>                    | <b>ORÇADO</b>  | <b>LIQUIDADO NO PERÍODO</b> | <b>PERCENTUAL SOBRE A META ESTIPULADA</b> |
|---|----------------|-----------------------------|---|
| <b>001.</b> Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 370.000,00 | R\$ 116.390,12              | <b>31,5%</b>                              |
| <b>002.</b> Obrigações Patronais                          | R\$ 82.000,00  | R\$ 17.219,47               | <b>21%</b>                                |



# Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

| MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS                     | ORÇADO         | LIQUIDADO NO PERÍODO | PERCENTUAL SOBRE A META ESTIPULADA |
|---|----------------|----------------------|------------------------------------|
| 003. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      | R\$ 292.000,00 | R\$ 95.558,34        | 32,5%                              |
| 004. Obrigações Patronais                               | R\$ 19.000,00  | R\$ 2.962,12         | 15,5%                              |
| 005. Obrigações Patronais – Intra OFSS                  | R\$ 48.000,00  | R\$ 16.934,22        | 34%                                |
| 006. Diárias – Pessoal Civil                            | R\$ 30.000,00  | R\$ 2.775,82         | 9%                                 |
| 007. Material de Consumo                                | R\$ 35.000,00  | R\$ 13.088,60        | 37,5%                              |
| 008. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | R\$ 80.000,00  | R\$ 22.408,11        | 28%                                |
| 009. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | R\$ 15.000,00  | R\$ 3.072,84         | 19,8%                              |
| 010. Auxílio Alimentação                                | R\$ 28.000,00  | R\$ 9.360,00         | 33%                                |
| 011. Obras e Instalações                                | R\$ 5.000,00   | R\$ 0,00             | 0%                                 |
| 012. Equipamentos e Material Permanente                 | R\$ 22.000,00  | R\$ 14.435,00        | 65%                                |

- Quanto a atingir as metas no relatório de atividades e a cumprir as metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, após análise sobre o período referente ao 1º quadrimestre do corrente ano e também realizada uma projeção para os meses subsequentes, verifica-se que a Câmara Municipal de Urânia está cumprindo as atividades dentro do que foi planejado, com exceção da Ficha 012 – Equipamentos e Material Permanente, sendo necessário a sua observação nos quadrimestres posteriores.

## PLANO PLURIANUAL (PPA) – QUADRIÊNIO 2022 A 2025

O Plano Plurianual (PPA) do Município de Urânia, para o quadriênio de 2022 a 2025, foi estabelecido por meio da Lei Municipal 3.550, de 21 de setembro de 2021.

O Sistema de Controle Interno observou que o planejamento do Poder Legislativo Municipal previsto no PPA para o exercício de 2024, é composto pelas seguintes informações:

| PROGRAMA         | INDICADOR PRETENDIDO                | UNIDADE DE MEDIDA % | META/2024 | REALIZADO/2024 |
|------------------|-------------------------------------|---------------------|-----------|----------------|
| AÇÃO LEGISLATIVA | Manutenção do Corpo Legislativo     | %                   | 100,00    | -              |
| AÇÃO LEGISLATIVA | Manutenção das Funções Legislativas | %                   | 100,00    | -              |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) – EXERCÍCIO 2024

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Urânia, para o exercício de 2024, foi estabelecida por meio da Lei Municipal nº 3.710, de 17 de outubro de 2023.



# *Câmara Municipal de Urânia*

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

O Sistema de Controle Interno observou a compatibilidade entre os Programas, Ações e Metas previstos no Plano Plurianual em relação aos Anexos de Metas e Prioridades previstos na LDO de 2024.

## **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) – EXERCÍCIO 2024**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Urânia, para o exercício de 2024, foi estabelecida por meio da Lei Municipal nº 3.722, de 05 de dezembro de 2023.

O Sistema de Controle Interno observou que todos os Programas e Ações Governamentais incluídos na LOA de 2023, foram devidamente previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o respectivo exercício.

### **2.3. DA DESPESA PÚBLICA**

- Verificando as despesas do mês constatei que as mesmas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador da despesa, bem como pelos demais responsáveis.
- Verifiquei também que os pagamentos obedeceram à ordem cronológica.
- Não verifiquei despesas ilegítimas e também não constatei desvio de bens ou recursos públicos.
- No mês foram efetuados pagamentos de despesas respeitando seus estágios dentro do que estabelece a Lei 4.320/64;
- Não houve retiradas financeiras sem prévio empenho, liquidação;
- Pela amostragem, não foi empenhado despesas impróprias, conforme orientação da Egrégia Corte de Contas.

### **2.4. FIXAÇÃO DA DESPESA**

Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identifiquei com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações:

O Orçamento Fiscal do Município de Urânia, para o exercício de 2024, foi aprovado pela Lei Municipal nº 3.722, de 05 de dezembro de 2023, que fixou as despesas deste Legislativo em R\$ 1.026.000,00 (um milhão, vinte e seis mil reais).

### **2.5. DESPESA EMPENHADA**

- As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.
- A despesa total empenhada no mês apresenta-se conforme assim demonstrado:



# Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

|            |               |
|------------|---------------|
| Julho/2024 | R\$ 63.658,82 |
|------------|---------------|

## 2.6. DESPESA LIQUIDADA E PAGA NO MÊS

- A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.
- A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| Julho/2024 - <b>LIQUIDADA</b> | R\$ 69.601,56 |
| Julho/2024 - <b>PAGA</b>      | R\$ 69.656,74 |

## 2.7. DO DUODÉCIMO

Por força de disposição Constitucional, Lei Orgânica do Município e da Lei Orçamentária Anual, o Chefe do Poder Executivo tem o dever, independentemente de requisição, de colocar à disposição da Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, na forma de duodécimos, os recursos correspondentes à sua dotação orçamentária, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade (CF, art. 29-A, § 22, inciso II).

Conforme demonstrado no quadro abaixo, o Poder Executivo Municipal não incorreu em atrasos quanto aos repasses dos duodécimos efetuados durante o período analisado.

- Data do depósito: 19/07/2024
- Valor repassado mensal R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

## CRONOGRAMA DE REPASSES DOS DUODÉCIMOS EFETUADOS ATÉ O PRESENTE MÊS

| DATA  | HISTÓRICO   | VALOR         |
|-------|---|---------------|
| 20/01 | Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a <b>JANEIRO/2023</b>   | R\$ 85.500,00 |
| 20/02 | Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a <b>FEVEREIRO/2024</b> | R\$ 85.500,00 |
| 20/03 | Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a <b>MARÇO/2024</b>     | R\$ 85.500,00 |
| 19/04 | Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a <b>ABRIL/2024</b>     | R\$ 85.500,00 |
| 20/05 | Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a <b>MAIO/2024</b>      | R\$ 85.500,00 |
| 20/06 | Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a <b>JUNHO/2024</b>     | R\$ 85.500,00 |
| 19/07 | Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a <b>JULHO/2024</b>     | R\$ 85.500,00 |

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>TOTAL RECEBIDO</b>                              | <b>R\$ 598.500,00</b>   |
| <b>TOTAL ORÇADO PARA 2023 – LEI 3.646/22 (LOA)</b> | <b>R\$ 1.026.000,00</b> |
| <b>%</b>   | <b>59%</b>              |



# Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

Portanto, o Repasse Financeiro para Câmara Municipal de Urânia, OBEDECEU a Lei Municipal nº 3.722, de 05 de dezembro de 2023.

## **CRONOGRAMA DE DEVOLUÇÕES AO EXECUTIVO MUNICIPAL**

| DATA | HISTÓRICO | VALOR |
|------|-----------|-------|
| -    | -         | -     |

**OBS:** Este controle Interno recomenda para que seja adotado procedimento de devolução com periodicidade **MENSAL** ou **BIMESTRAL**, na forma da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (Comunicado SDG nº 26, de 15 de maio de 2023).

### **2.8. LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS**

| <b>SERVIDORES</b> |                    |             |            |        |
|-------------------|--------------------|-------------|------------|--------|
| Nº DE SERVIDORES  | TOTAL LÍQUIDO PAGO | AUX. DOENÇA | EXONERADOS | FÉRIAS |
| 06                | R\$ 23.109,46      | 00          | 00         | 00     |
|                   |                    | -           | -          | -      |

| <b>VEREADORES</b> |                    |             |          |        |
|-------------------|--------------------|-------------|----------|--------|
| Nº DE VEREADORES  | TOTAL LÍQUIDO PAGO | AUX. DOENÇA | CASSADOS | FÉRIAS |
| 09                | R\$ 29.097,53      | 00          |          | 00     |
|                   |                    | -           | -        | -      |

### **LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JULHO DE 2024/EX**

|                                    |               |               |
|------------------------------------|---------------|---------------|
| Subsídio Agentes Políticos         | R\$ 29.097,53 |               |
| Remuneração de Servidores          | R\$ 23.109,46 |               |
| Total                              |               | R\$ 52.206,99 |
| Repasse Financeiro Recebido no mês | R\$ 85.500,00 |               |
| Percentagem de gastos              | 61.3%         |               |
| Percentagem máximo                 | 70%           |               |

Conforme consta na tabela acima, o órgão encontra-se dentro dos limites imposto pela Constituição Federal, de acordo com seu Art. 29-A, parágrafo 1º: A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio de seus Vereadores.

Sem irregularidades a serem apontadas.



# Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

## LIMITE DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL

ART. 20 DA LRF

MAI/2023 A ABRIL/2024

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                 |      | R\$ 37.568.233,98 |          |
|--|------|-------------------|----------|
| -  | %    | VALOR             | SITUAÇÃO |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO LEGISLATIVO | 1,96 | R\$ 735.319,33    | REGULAR  |
| LIMITE MÁXIMO                            | 6.00 | R\$ 2.254.094,04  | -        |
| LIMITE PRUDENCIAL                        | 5.70 | R\$ 2.141.389,34  | -        |
| LIMITE DE ALERTA                         | 5.40 | R\$ 2.028.684,64  | -        |

## RECEITA CORRENTE AMPLIADA - ANO BASE: 2023

Com relação ao atual exercício, em execução, demonstro abaixo o cálculo da Receita Tributária do exercício anterior, demonstrando situação regular.

## LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA

|   |                   |
|---|-------------------|
| Nº DE HABITANTES                                    | 9125              |
| RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA                         | R\$ 31.048.511,69 |
| PERCENTUAL MÁX PERMITIDO                            | 7%                |
| VALOR MÁX PERMITIDO PARA REPASSES – Art. 29-A CF/88 | R\$ 2.173.395,81  |
| REPASSE DE ACORDO COM A LOA PARA 2024               | R\$ 1.026.000,00  |
| APURAÇÃO  | 3,3%              |

Conforme consta na tabela acima, o órgão encontra-se dentro dos limites imposto pelo art. 29-A, caput, da CF/88.

## LIMITAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VEREADOR BASEADO NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (art. 29, inciso VI, da CF)

| População do Município          |               | % do Limite | Valor do Limite |
|---------------------------------|---------------|-------------|-----------------|
| Subsídio do Deputado Estadual   | R\$ 33.006,39 | 20,00%      | R\$ 6.601,27    |
| Subsídio fixado para Vereador   | R\$ 3.141,21  | 9.7%        | Em ordem        |
| Subsídio fixado para Presidente | R\$ 3.967,85  | 12%         | Em ordem        |

## NOTAS:

A remuneração mensal e individual de cada vereador sofreu um reajuste de 4.62% conforme consta na Resolução nº 184 de 02 de fevereiro de 2024, conforme abaixo.



# Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

| VERIFICAÇÕES |   |         |
|--------------|---|---------|
| 1            | A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?              | SIM     |
| 2            | A revisão remuneratória se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Legislativo? | NÃO/SIM |
| 3            | Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei Federal nº 8.429/92?              | SIM     |
| 4            | Eventuais situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos estavam regulares?    | SIM     |

Em relação ao Item 2. (revisão remuneratória dos agentes políticos), foi constatado, de acordo com a Resolução nº 184 de 02 de fevereiro de 2024, que os índices foram distintos, porém, a data da revisão foi a mesma, conforme abaixo:

- **Servidores:** reajuste de **7%** (sete por cento);
- **Vereadores:** reajuste de **4,62%** (quatro e sessenta e dois por cento), conforme inflação.

Em relação ao Item 4. (acúmulo de cargos/funções dos agentes políticos), os vereadores: **Kátia Cristina Siebra, Maria Ribeiro de Novaes Gregio, David Rodrigues Meneses e Marcos José Vituri**, exercem cargos públicos. Dessa forma, durante a elaboração do presente relatório, solicitei informações junto aos setores responsáveis sobre os horários de trabalho dos referidos vereadores, e por meio das informações prestadas, temos que:

- A servidora **Kátia Cristina Siebra**, exerce o cargo de **Técnica de Apoio Agropecuário IV**, cumpre jornada de trabalho diária de 08 (oito) horas, das 07h30 min às 17h;
- A servidora **Maria Ribeiro de Novaes Grégio**, exerce o cargo de **Conselheira Tutelar**, cumpre jornada de trabalho diária de 08 (oito) horas, das 07h30min às 17h;
- O servidor **David Rodrigues Meneses**, exerce o cargo de **Escrivão da Polícia Federal**, cumpre jornada de trabalho diária de 08 (oito) horas, das 8h às 18h, e as cidades distam 12km uma da outra;
- O servidor **Marcos José Vituri**, exerce o cargo de **Agente de Correios**, cumpre jornada de trabalho diária de 08 (oito) horas, das 08h30min às 17:30.

Dessa forma, verifiquei a existência da compatibilidade de horários de todos os Vereadores supracitados, entre o acúmulo de cargo público com o mandato eletivo, mais precisamente durante o horário em que ocorreram as Sessões Plenárias, conforme quadro abaixo:

| SESSÕES PLENÁRIAS     | DATA       | HORÁRIO DO INÍCIO | HORÁRIO DO TÉRMINO |
|-----------------------|------------|-------------------|--------------------|
| Sessão Extraordinária | 01/02/2024 | 19:46             | 20:34              |



# Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.:(17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

|                       |            |       |       |
|-----------------------|------------|-------|-------|
| Sessão Ordinária      | 09/02/2024 | 19:18 | 20:36 |
| Sessão Ordinária      | 19/02/2024 | 19:15 | 21:39 |
| Sessão Ordinária      | 04/03/2024 | 19:15 | 20:53 |
| Sessão Ordinária      | 18/03/2024 | 19:23 | 21:04 |
| Sessão Ordinária      | 01/04/2024 | 19:15 | 21:38 |
| Sessão Ordinária      | 15/04/2024 | 19:15 | 20:43 |
| Sessão Ordinária      | 06/05/2024 | 19:00 | 20:50 |
| Sessão Ordinária      | 20/05/2024 | 19:13 | 20:03 |
| Sessão Ordinária      | 03/06/2024 | 19:00 | 23:02 |
| Sessão Ordinária      | 17/06/2024 | 19:00 | 21:35 |
| Sessão Extraordinária | 04/07/2024 | 19:05 | 19:48 |

## 2.9. DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IRRF

|   |                     |
|---|---------------------|
| IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) | <b>R\$ 1.834,22</b> |
|---|---------------------|

| INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) | VALOR               |
|--|---------------------|
| Funcional                                      | R\$ 3.095,99        |
| Patronal - vereadores e funcionários           | R\$ 3.156,76        |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>R\$ 6.252,75</b> |

| IPREMU (Instituto de Previdência Municipal de Urânia) | VALOR               |
|---|---------------------|
| Funcional   | R\$ 2.078,31        |
| Patronal  | R\$ 4.394,11        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 6.472,42</b> |

**NOTAS:** De acordo com o Extrato de Conta Corrente e Recibo de Entrega do Ministério da Economia:

- **INSS** no valor de **R\$ 6.252,75** (seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), pagos no dia 09/08/2024;
- Transferência ao **IPREMU** no valor de **R\$ 6.472,42** (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), realizada no dia 19/07/2024.
- Transferência do **IRRF** à Prefeitura Municipal do valor de **R\$ 1.834,22** (mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), realizada no dia 21/06/2024;
- As obrigações previdenciárias foram devidamente recolhidas e repassadas para o INSS e IPREMU, assim como o IRRF foi repassado para a Prefeitura Municipal, estando assim de maneira regular.





# *Câmara Municipal de Urânia*

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.:(17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- Verifiquei também que a Câmara Municipal não possui parcelamento de encargos sociais.

Portanto, os encargos do mês seguem todos em ordem, sem nenhuma irregularidade.

## 2.10. ANÁLISE DO PAGAMENTO DOS VEREADORES

| VERIFICAÇÕES |                                      |     |
|--------------|--------------------------------------|-----|
| 1            | Pagamento de Verbas de Gabinete      | não |
| 2            | Pagamento de Ajudas de Custo         | não |
| 3            | Pagamento de Auxílios                | não |
| 4            | Pagamento de Encargos de Gabinete    | não |
| 5            | Pagamento de Sessões Extraordinárias | não |

## 3. GESTÃO DE PESSOAL

**Total Geral:** 04 (quatro) servidores efetivos, 2 servidores em comissão.

**Dos servidores em licença:** 0

**Total de vereadores:** 09 (nove)

### **IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO:**

**Período:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**Presidente:** KATIA CRISTINA SIEBRA - REPUBLICANOS

**Vice-Presidente:** MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA - MDB

**1º Secretária:** DAVID RODRIGUES MENESES - REPUBLICANOS

**2º Secretário:** MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO - REPUBLICANOS

### **IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS COMISSÕES PERMANENTES:**

#### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**PRESIDENTE:** DAVID RODRIGUES MENESES

**RELATOR:** RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

**MEMBRO:** MARCOS JOSÉ VITURI

#### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:**

**PRESIDENTE:** RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

**RELATOR:** JOSÉ AMAURI PINHEIRO DA SILVA

**MEMBRO:** MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA



# *Câmara Municipal de Urânia*

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

## **COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS:**

**PRESIDENTE:** MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO

**RELATOR:** MÁRCIA FÁTIMA ALVES DA SILVA

**MEMBRO:** CÉLIO MOREIRA

### **3.1. DAS GRATIFICAÇÕES**

- Vale alimentação é pago a todos os servidores deste Legislativo no valor de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais) de acordo com a Resolução nº 183 de 02 de fevereiro de 2024.
- É concedido ao servidor **Ademar Maringolo Junior**, lotado no cargo de Diretor Administrativo, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento, por exercer a função de **Controlador Interno**, de acordo com a **Portaria nº 009/2019**;
- É concedido ao servidor **Gean Victor Domingues da Cruz**, lotado no cargo de Contador, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento, por exercer a função de **Gestor de Recursos Humanos**, de acordo com a **Portaria nº 005/2022**.
- É concedido ao servidor **Tiago Henrique da Silva**, lotado no cargo de Escriturário, a Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento, por exercer a função de **Tesoureiro**, de acordo com a **Portaria nº 010/2021**;
- É concedido ao servidor **Julio Cesar de Oliveira Leite**, lotado no cargo de Assistente de Serviços Gerais, a Gratificação de Função de 10% sobre o vencimento, por exercer a função de **Ouvidor**, de acordo com a **Portaria nº 011/2023**;

### **3.2. HORAS EXTRAS**

A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras remuneradas.

### **3.3. DAS LICENÇAS**

No mês em análise não houve licenças.

### **3.4. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

#### **3.4.1. VEREADORES**

O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença.



# Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

Com base nas informações extraídas do referido livro, detalhei abaixo os registros existentes acerca da participação dos Vereadores nas Sessões Legislativas realizadas no período de maio de 2024:

| SESSÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS | DATA DA REALIZAÇÃO | TOTAL DE VEREADORES | VEREADORES PRESENTES | VEREADORES AUSENTES |
|---------------------------------|--------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| Sessão Ordinária                | 09/02/2024         | 09                  | 06                   | 3                   |
| Sessão Ordinária                | 19/02/2024         | 09                  | 09                   | 0                   |
| Sessão Ordinária                | 04/03/2024         | 09                  | 09                   | 0                   |
| Sessão Ordinária                | 18/03/2024         | 09                  | 08                   | 1                   |
| Sessão Ordinária                | 01/04/2024         | 09                  | 09                   | 0                   |
| Sessão Ordinária                | 15/04/2024         | 09                  | 09                   | 0                   |
| Sessão Ordinária                | 06/05/2024         | 09                  | 08                   | 1                   |
| Sessão Ordinária                | 20/05/2024         | 09                  | 08                   | 1                   |
| Sessão Ordinária                | 03/06/2024         | 09                  | 07                   | 2                   |
| Sessão Ordinária                | 17/06/2024         | 09                  | 09                   | 0                   |
| Sessão Extraordinária           | 04/07/2024         | 09                  | 06                   | 0                   |

Conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em Sessões Extraordinárias não há desconto na remuneração dos agentes políticos em caso de faltas.

### 3.4.2. SERVIDORES

O controle de frequência dos servidores é realizado por meio de **PONTO DIGITAL**.

Nos registros analisados verifiquei que não houve falta injustificada pelos servidores.

### 3.5. REQUERIMENTOS DE SERVIDORES:

No mês em análise foi verificado o seguinte:

| REQUERENTE                     | CARGO                  | Nº  | ASSUNTO                   | SITUAÇÃO |
|--------------------------------|------------------------|-----|---------------------------|----------|
| ISAQUE DE ARAUJO LUCENA        | Diretor de Secretaria  | 047 | Folga de Aniversário      | Deferido |
| ISAQUE DE ARAUJO LUCENA        | Diretor de Secretaria  | 048 | Falta Abonada             | Deferido |
| ADEMAR MARINGOLO JUNIOR        | Diretor Administrativo | 049 | Falta abonada             | Deferido |
| GEAN VICTOR DOMINGUES DA CRUZ  | Contador               | 050 | Dias restantes de férias  | Deferido |
| ALINE GIMENEZ DE AQUINO IROLDI | Assessora Parlamentar  | 051 | Falta Abonada             | Deferido |
| GEAN VICTOR DOMINGUES DA CRUZ  | Contador               | 052 | Solicitação de Quinquênio | Deferido |



# Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

Sem irregularidades a serem apontadas.

## 3.6. QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA

O Quadro de Pessoal neste mês, apresenta as seguintes Informações:

| DENOMINAÇÃO                   | QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO |   |       | QUANTITATIVOS |       |
|-------------------------------|---|---|-------|---------------|-------|
|                               | A   | B | TOTAL | PROVIDOS      | VAGOS |
| Diretor Administrativo        | 1   | 0 | 1     | 1             | 0     |
| Contador                      | 1   | 0 | 1     | 1             | 0     |
| Escriturário                  | 1   | 0 | 1     | 1             | 0     |
| Assistente de Serviços Gerais | 1   | 0 | 1     | 1             | 0     |
| Procurador Jurídico           | 1   | 0 | 1     | 0             | 1     |
| Assessor Parlamentar          | 0   | 1 | 1     | 1             | 0     |
| Assessor Jurídico             | 0   | 1 | 1     | 0             | 1     |
| Diretor de Secretaria         | 0   | 1 | 1     | 1             | 0     |

### LEGENDA:

#### FORMA DE PROVIMENTO

A – Quadro Permanente

B – Cargo em Comissão

### OBSERVAÇÕES:

TEMPORÁRIOS: 0

NÚMERO DE VEREADORES: 09

Em conformidade com o quadro “Quantidade de Cargos e Empregos Públicos, Forma de Provimento e Vencimento”, disponibilizado acima, apurei que o quadro de pessoal ativo do legislativo estava preenchido com a seguinte porcentagem:

| TOTAL DE CARGOS PREENCHIDOS | SERVIDORES EFETIVOS | SERVIDORES COMISSIONADOS |
|-----------------------------|---------------------|--------------------------|
| 6                           | 04                  | 2                        |
| 100%                        | 66,6%               | 33.3%                    |

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os **cargos em comissão**, a serem preenchidos por servidores de carreira



# *Câmara Municipal de Urânia*

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

nos casos, condições e **PERCENTUAIS MÍNIMOS** previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

De acordo com o inciso V, e com base na porcentagem da tabela acima, nota-se que o órgão se encontra **REGULAR.**

No período, não houve contratação por tempo determinado ou de estagiários.

- No período analisado, não houve contratação para cargo comissionado.
- Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento.
- Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras.
- A concessão de férias está sendo controlada e conferida pelo responsável pelo setor de Recursos Humanos e assinada pelo presidente da Câmara Municipal.

### **3.7. GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES**

No mês de julho de 2024 não houve a concessão ou venda de férias.

### **3.8. DA CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

No mês em análise foi concedido Adicional de Tempo de Serviço ao servidor Gean Victor Domingues da Cruz, onde o mesmo reunia todos os requisitos mínimos necessários para obtenção do direito, segundo o que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urânia, em seu art. 156, que diz:

*“Art. 156º - O funcionário, após cada período de cinco anos do desempenho de suas atribuições no serviço público municipal, perceberá adicional por tempo de serviço, calculado a razão de cinco por cento sobre e seu vencimento, ao qual se incorporará para todos os efetivos, exceto para fim de concessão de quinquênios subsequentes.”*

Foi constatado que o requerente apresentou a Certidão nº 013/2022, emitida pela Prefeitura Municipal de Urânia onde Servidor Chefe responsável pelo setor de recurso humanos da Prefeitura, **CERTIFICA** que eu, **Gean Victor Domingues da Cruz**, fui **Funcionário Público** desta municipalidade e conto com efetivo exercício de Tempo de Serviço prestados junto a esta municipalidade equivalente a 2.249 dias, correspondentes a 6 anos 01mês e 27 dias. Através da análise da **Certidão de Contagem de Tempo**, foi verificado também, que o mesmo completou 10 anos de Tempo de Serviço Público em 10 de junho de 2024, já líquidos dos abatimentos da Lei Complementar nº173/2020 (lei da Covid19).



# *Câmara Municipal de Urânia*

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

Portanto, sem irregularidades a serem apontadas.

## **4. GESTÃO CONTÁBIL e TESOUREARIA**

**Responsável pela Contabilidade:** Gean Victor Domingues da Cruz – Servidor Efetivo

**Responsável pela Tesouraria:** Tiago Henrique da Silva – Portaria nº 002/2021

Resumo das atividades realizadas:

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, em cheques nominais e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Os pagamentos são realizados rigorosamente dentro do prazo de vencimento;
- São encaminhadas mensalmente a Prefeitura Municipal as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município e disponível no site da Câmara Municipal, no Portal Transparência.
- A Câmara Municipal movimentou sua conta no Banco do Brasil S/A, sendo o único banco que a Câmara Municipal possui conta em movimento.
- No quadro abaixo segue o valor inicial, repasse financeiro e gastos dentro do mês de julho de 2024, constando saldo contábil.

| <b>SALDO ANTERIOR</b> | <b>REPASSE</b> | <b>PAGO NO MÊS</b> | <b>SALDO</b>  |
|-----------------------|----------------|--------------------|---------------|
| R\$ 79.224,06         | R\$ 85.500,00  | R\$ 69.656,74      | R\$ 95.640,27 |

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular

### **4.1. CONSIGNADOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

| <b>NOME</b>                   | <b>REFERÊNCIA</b> | <b>QTDE.</b> | <b>VALOR</b> |
|-------------------------------|-------------------|--------------|--------------|
| Gean Victor Domingues da Cruz | 3/100             | 100          | R\$ 217,44   |
| Gean Victor Domingues da Cruz | 3/100             | 100          | R\$ 672,51   |
| Gean Victor Domingues da Cruz | 3/100             | 100          | R\$ 500,02   |
| Ademar Maringolo Junior       | 4/144             | 144          | R\$ 1.065,72 |
| Ademar Maringolo Junior       | 37/72             | 72           | 125,90       |
| Ademar Maringolo Junior       | 39/84             | 84           | R\$ 742,87   |



# Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.:(17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

|                                |           |            |                     |
|--------------------------------|-----------|------------|---------------------|
| Julio Cesar de Oliveira Leite  | 8/18      | 18         | R\$ 510,67          |
| Maria Ribeiro de Novaes Gregio | 39/44     | 44         | R\$ 482,39          |
| José Amauri Pinheiro da Silva  | 37/42     | 42         | R\$ 141,05          |
| José Amauri Pinheiro da Silva  | 39/44     | 44         | R\$ 767,44          |
| Marcos José Vituri             | 31/36     | 36         | R\$ 236,25          |
| Márcia Fátima Alves da Silva   | 26/31     | 31         | R\$ 136,78          |
| Márcia Fátima Alves da Silva   | 37/42     | 42         | R\$ 132,71          |
| Márcia Fátima Alves da Silva   | 39/44     | 44         | R\$ 775,31          |
| Celio Moreira                  | 37/42     | 42         | R\$ 904,60          |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>15</b> | <b>943</b> | <b>R\$ 7.411,66</b> |

No mês em análise não foi verificado nenhuma irregularidade nos repasses devidos.

- Data do repasse: 26/07/2024

## 5. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Durante o período em análise houve a realização de 01 (um) processo de dispensa de licitação finalizado. Verifiquei que o processo se encontra instruído com requisição, despacho autorizativo do Presidente da Câmara, cotação preliminar, termo de referência, justificativa do preço e razão da escolha, termo de homologação e adjudicação do objeto, publicação dos extratos e termo de arquivamento do processo.

| Nº DO PROCESSO | ASSUNTO   | VALOR GLOBAL | PUBLICAÇÃO DE EXTRATO |
|----------------|---|--------------|-----------------------|
| 014            | Contratação de empresa para aquisição de Lavadora de Alta Pressão Profissional. | R\$ 1.215,00 | 02/08/2024            |

## 6. DOS CONTRATOS E ALTERAÇÕES

No mês em análise não houve a elaboração destes documentos.

## 7. DOS ADIANTAMENTOS

Verifiquei que no mês em análise não houve solicitação de Adiantamentos.

## 8. GESTÃO DE PATRIMÔNIO

### 8.1. RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor Responsável;



# Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da nota fiscal, bem como a data de compra.

## 8.2. RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS BAIXADOS E TRANSFERIDOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA (JULHO DE 2024)

Verifiquei que no período analisado, a Câmara Municipal de Urânia não efetuou transferência de bens móveis para a Prefeitura Municipal de Urânia.

## 8.3. RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INCORPORADOS (JULHO DE 2024)

Conforme relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio, no mês em análise não houve incorporação de bens.

## 9. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS (SISTEMA AUDESP)

Conforme pesquisa no site do TCE/SP - Audesp, através do Relatório Gerencial Situação de Entrega, verifiquei que **NÃO HOUVE ATRASO NA ENTREGA – MENSAL**, conforme demonstra o quadro abaixo:

| ENTIDADE              | TIP. DE DOC   | R E F | ANO  | DT. PRAZO DE ENTREGA | ENTREGUE | ENTREGUE NO PRAZO | DT. DE ENTREGA | CONSELHEIRO                   |
|-----------------------|---|-------|------|----------------------|----------|-------------------|----------------|-------------------------------|
| CÂMARA MUN. DE URÂNIA | BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL                    | 6     | 2024 | 22/07/2024           | SIM      | SIM               | 18/07/2024     | Dr. Sidney Estanislau Beraldo |
| CÂMARA MUN. DE URÂNIA | BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE                    | 6     | 2024 | 22/07/2024           | SIM      | SIM               | 18/07/2024     | Dr. Sidney Estanislau Beraldo |
| CÂMARA MUN. DE URÂNIA | Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal | 6     | 2024 | 10/07/2024           | SIM      | SIM               | 02/07/2024     | Dr. Sidney Estanislau Beraldo |
| CÂMARA MUN. DE URÂNIA | Conciliações Bancárias Mensais                      | 5     | 2024 | 01/07/2024           | SIM      | SIM               | 28/06/2024     | Dr. Sidney Estanislau Beraldo |

## 10. GESTÃO DE COMPRAS

### 10.1. DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Verifiquei a correta adequação do setor no mês em análise, em especial porque a Câmara Municipal não mantém em estoque, sendo contabilizada toda a aquisição das mercadorias e sua saída considerada como de consumo imediato.

As despesas com veículo, água, energia, telefonia, material de consumo e materiais permanentes estão registrados no quadro abaixo demonstrando os gastos com material de consumo e serviços de terceiros de acordo com o balancete em anexo.





# Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.:(17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

| MATERIAL DE CONSUMO DO MÊS DE JULHO       |             |             |
|---|-------------|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO                             | EMP. NO MÊS | PAGO NO MÊS |
| Material de Processamento de Dados        | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |
| Material de Limpeza e Produtos de Higiene | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |
| Gêneros de Alimentação                    | R\$ 0,00    | R\$ 267,00  |
| Material de Copa e Cozinha                | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |
| Gás Engarrafado                           | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |
| Material Elétrico e Eletrônico            | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |
| Material de Expediente                    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |
| Material para manutenção de bens          | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |
| Outros materiais de consumo               | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |

| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |             |              |
|--|-------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                  | EMP. NO MÊS | PAGO NO MÊS  |
| Manutenção e Conservação de Bens               | R\$ 0,00    | R\$ 0,00     |
| Serviços de Água e Esgoto                      | R\$ 0,00    | R\$ 139,25   |
| Serviços de Energia Elétrica                   | R\$ 0,00    | R\$ 195,06   |
| Serviços de Telecomunicações                   | R\$ 0,00    | R\$ 163,98   |
| Serviços de publicidade legal                  | R\$ 0,00    | R\$ 650,00   |
| Serviços Técnicos Profissionais                | R\$ 0,00    | R\$ 3.780,00 |
| Serviços de áudio, vídeo e foto                | R\$ 0,00    | R\$ 0,00     |
| Serviços Bancários                             | R\$ 0,00    | R\$ 2,64     |
| Manutenção e Conservação de Máquinas           | R\$ 0,00    | R\$ 0,00     |
| Serviços gráficos e editoriais                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00     |
| Limpeza e Conservação                          | R\$ 0,00    | R\$ 0,00     |
| Confecção de uniformes, bandeiras etc..        | R\$ 0,00    | R\$ 1200,00  |
| Outros serviços de Terceiros                   | R\$ 0,00    | R\$ 0,00     |

| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO |             |             |
|--|-------------|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                      | EMP. NO MÊS | PAGO NO MÊS |
| Locação de Software                                | R\$ 0,00    | R\$ 93,71   |
| Manutenção e Conservação de Equipamentos           | R\$ 0,00    | R\$ 300,00  |
| Outros serviços de Tecnologia                      | R\$ 0,00    | R\$ 450,00  |

| AUXILIO ALIMENTAÇÃO             |              |              |
|---------------------------------|--------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO                   | EMP. NO MÊS  | PAGO NO MÊS  |
| Indenização Auxílio Alimentação | R\$ 2.340,00 | R\$ 2.340,00 |

**NOTAS:** De acordo com a Resolução nº 183 de 02 de fevereiro de 2024, houve um aumento de 30% nas cestas básicas fornecidas pela Câmara Municipal de Urânia, passando o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais).

| OBRAS E INSTALAÇÕES |             |             |
|---------------------|-------------|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO       | EMP. NO MÊS | PAGO NO MÊS |
| -                   | R\$ 00,00   | R\$ 00,00   |



# *Câmara Municipal de Urânia*

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE    |             |             |
|---------------------------------------|-------------|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO                         | EMP. NO MÊS | PAGO NO MÊS |
| Equipamento para áudio, vídeo e foto  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |
| Equipamento de processamento de dados | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |
| Mobiliário em Geral                   | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |

- As despesas com material de consumo foram todos analisados constatando que todos as compras apresentam requisição de entrada, nota fiscal e pagamentos dentro de seus prazos de pagamento.
- As despesas com serviços de terceiros como serviços técnicos profissionais, locação de software, serviços de telecomunicação, de áudio, vídeo, apresentam contratos e são empresas idôneas apresentando todas as documentações necessárias e constatei que pelos orçamentos apresentados são empresas qualificadas e com menor preço.
- Com relação ao reajuste da Cesta Básica fornecida aos servidores deste Legislativo, pude constatar que seguiu todos os tramites legais (elaboração de impacto e aprovação pelo plenário) e que há recursos próprios para o seu pagamento.
- Serviços de energia elétrica, água e esgoto e gastos com serviços de comunicação em geral, apresenta pagamentos em dia. Portanto, não identifiquei nenhuma irregularidade com esses gastos citados.
- As compras mensais estão sendo publicadas no Portal da Transparência no site da Câmara: <http://45.175.169.12:5656/transparencia/>.

## **11. OUTRAS VERIFICAÇÕES**

### **11.1. TRANSPARÊNCIA FISCAL**

**11.1.1.** Verifiquei que a publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2023 do Poder Legislativo, foram devidamente publicados no jornal e no site da Câmara Municipal de Urânia, bem como anexados ao Mural para consulta da população. ([www.cmurania.sp.gov.br](http://www.cmurania.sp.gov.br)).

- Data de publicação do RGF 1º Quadrimestre: 24/05/2024;

**11.1.2.** Verifiquei que no período analisado as contas do Prefeito ficaram disponíveis no Poder Legislativo, para consulta e apreciação pelos cidadãos e Instituições da sociedade, conforme previsto no art. 49 da LRF.

**11.1.3.** Verifiquei que o Poder Legislativo publicou o seu Quadro de Pessoal, contendo todas as informações pertinentes a transparência dos subsídios.



# *Câmara Municipal de Urânia*

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.:(17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

## **11.2. DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES**

No mês em análise, no dia 24 de julho de 2024, foi firmado entre a Câmara Municipal de Urânia e o Ministério Público o **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC**, referente a **Notícia de Fato nº 0631.0000066/2024** (Controle Interno), que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### **JUSTIFICATIVA E INTERPRETAÇÃO DO AJUSTE**

O presente ajuste é celebrado para corrigir integral e permanentemente o sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Urânia.

### **COMPROMISSOS ASSUMIDOS**

**1** - A Câmara Municipal de Urânia deverá **CRIAR** o cargo de provimento efetivo de Controlador Interno até o dia **10 de abril de 2025**, com as respectivas atribuições. Após a criação do cargo, deverá promover a **realização do respectivo concurso público** para o seu provimento, no **prazo de 06 (seis) meses**, ou seja, até o dia **10 de outubro de 2025**.

**2** - O descumprimento injustificado de qualquer um dos prazos acarretará multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**3** - A incidência da multa independe de prévia notificação.

**4** - Sem prejuízo da incidência das multas, que possuem natureza cominatória, o inadimplemento ensejará propositura de ação civil pública para correção da ilegalidade.

**5** - Acaso haja alteração na Presidência da Câmara Municipal de Urânia durante a vigência do presente, a ora representante da Câmara se compromete a entregar uma cópia do ajuste ao(à) eventual sucessor(a).

**6** - A eficácia deste ajuste está condicionada à homologação do arquivamento do Inquérito Civil pelo E Conselho Superior do Ministério Público.

## **11.3. JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO**

Verifiquei que no período houve a apreciação das Contas do Poder Executivo – Exercício 2021, pela Câmara Municipal de Urânia, conforme quadro abaixo:

| <b>EXERCÍCIO</b> | <b>PROCESSO</b>      | <b>PARECER</b>   | <b>RESULTADO DO JULGAMENTO</b>          |
|------------------|----------------------|------------------|---|
| <b>2018</b>      | TC – 004359.989.18-3 | <b>FAVORÁVEL</b> | Mantido o Parecer – Decreto nº 210/2020 |
| <b>2019</b>      | TC-004700.989.19-7   | <b>FAVORÁVEL</b> | Mantido o Parecer – Decreto nº 212/2022 |
| <b>2020</b>      | TC-003048.989.20-6   | <b>FAVORÁVEL</b> | Mantido o Parecer – Decreto nº 217/2023 |



# *Câmara Municipal de Urânia*

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

|      |                    |                  |  |
|------|--------------------|------------------|--|
| 2021 | TC-007031.989.20-5 | <b>FAVORÁVEL</b> | Mantido o Parecer –<br>Decreto nº 219/2023 |
|------|--------------------|------------------|--|

## **11.4. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)**

**11.4.1.** Constatado que durante o mês não houve pedidos de Informações, conforme registros existentes.

## **11.5. OUVIDORIA**

**11.5.1.** Verifiquei que no período analisado houve 01 solicitação via E-MAIL e esta foi atendida pelo servidor responsável segundo relatório abaixo:

- Servidor responsável: **Júlio Cesar de Oliveira Leite**

**Resposta:** Referente ao pedido de informação, Notícia de Fato n.0631.0000097/2024, já foi repassado para setor de administração. E em resposta foi enviado através do e-mail o Ofício n.034/2024 em 19/07/2024 da Presidente da Câmara Municipal de Urânia a Sra. Kátia Cristina Siebra, informando da negativa da existência de referida Lei.

## **1.6. ALERTAS EMITIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**11.6.1.** Por meio de consulta realizada Junto ao Portal da Transparência Municipal, disponibilizado na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi verificado o seguinte alerta para com esta entidade:

1 - Assunto de Fiscalização: **LRF**

1.1 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Faço constar a observância deste alerta ao setor responsável, evitando-se assim, possíveis problemas às contas desta Edilidade.

## **11.7. DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO**

Por meio de acesso ao sistema de processo eletrônico e-TCESP, verifiquei que a Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 30 de agosto de 2022, julgou regulares, com recomendações, as contas da Câmara Municipal de Urânia, relativas ao exercício de 2021 (TC-006407.989.20-1), onde o mesmo deliberou, quitar a Responsável, Senhora Maria Ribeiro de Novaes Gregio, na conformidade do art. 35 da Lei Complementar nº 709/93.

Julgamento das contas dos três últimos exercícios:



# Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

| EXERCÍCIO | PROCESSO           | PARECER   | PRESIDENTE                     |
|-----------|--------------------|-----------|--------------------------------|
| 2019      | TC-005364.989.19-4 | REGULARES | José Amauri Pinheiro da Silva  |
| 2020      | TC-003712.989.20-1 | REGULARES | José Amauri Pinheiro da Silva  |
| 2021      | TC-006407.989.20-1 | REGULARES | Maria Ribeiro de Novaes Gregio |

## CONTAS DO LEGISLATIVO – EXERCÍCIO 2022:

Foi recebido pela Câmara no dia 25 de agosto de 2023, o Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Neste, o apontamento mais grave aferido é o do Reajuste dos Subsídios dos Vereadores no ano de 2022. O Relator através do documento, solicitou a **RESTITUIÇÃO** da diferença recebida acima da inflação, sendo:

### VEREADORES

| MÊS   | REVISÃO+FIXAÇÃO | PAGAMENTO     | DIFERENÇA    |
|-------|-----------------|---------------|--------------|
| JAN   | R\$ 2.857,40    | R\$ 2.985,65  | R\$ 128,25   |
| FEV   | R\$ 2.857,40    | R\$ 2.985,65  | R\$ 128,25   |
| MARÇ  | R\$ 2.857,40    | R\$ 2.985,65  | R\$ 128,25   |
| ABRIL | R\$ 2.857,40    | R\$ 2.985,65  | R\$ 128,25   |
| MAIO  | R\$ 2.857,40    | R\$ 2.985,65  | R\$ 128,25   |
| JUN   | R\$ 2.857,40    | R\$ 2.985,65  | R\$ 128,25   |
| JUL   | R\$ 2.857,40    | R\$ 2.985,65  | R\$ 128,25   |
| AGO   | R\$ 2.857,40    | R\$ 2.985,65  | R\$ 128,25   |
| SET   | R\$ 2.857,40    | R\$ 2.985,65  | R\$ 128,25   |
| OUT   | R\$ 2.857,40    | R\$ 2.985,65  | R\$ 128,25   |
| NOV   | R\$ 2.857,40    | R\$ 2.985,65  | R\$ 128,25   |
| DEZ   | R\$ 2.857,40    | R\$ 2.985,65  | R\$ 128,25   |
| TOTAL | R\$ 34.288,80   | R\$ 35.827,80 | R\$ 1.539,00 |

### PRESIDENTE

| MÊS   | REVISÃO+FIXAÇÃO | PAGAMENTO     | DIFERENÇA    |
|-------|-----------------|---------------|--------------|
| JAN   | R\$ 3.609,35    | R\$ 3.771,36  | R\$ 162,01   |
| FEV   | R\$ 3.609,35    | R\$ 3.771,36  | R\$ 162,01   |
| MARÇ  | R\$ 3.609,35    | R\$ 3.771,36  | R\$ 162,01   |
| ABRIL | R\$ 3.609,35    | R\$ 3.771,36  | R\$ 162,01   |
| MAIO  | R\$ 3.609,35    | R\$ 3.771,36  | R\$ 162,01   |
| JUN   | R\$ 3.609,35    | R\$ 3.771,36  | R\$ 162,01   |
| JUL   | R\$ 3.609,35    | R\$ 3.771,36  | R\$ 162,01   |
| AGO   | R\$ 3.609,35    | R\$ 3.771,36  | R\$ 162,01   |
| SET   | R\$ 3.609,35    | R\$ 3.771,36  | R\$ 162,01   |
| OUT   | R\$ 3.609,35    | R\$ 3.771,36  | R\$ 162,01   |
| NOV   | R\$ 3.609,35    | R\$ 3.771,36  | R\$ 162,01   |
| DEZ   | R\$ 3.609,35    | R\$ 3.771,36  | R\$ 162,01   |
| TOTAL | R\$ 43.312,20   | R\$ 45.256,32 | R\$ 1.944,12 |



# *Câmara Municipal de Urânia*

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

É importante ressaltar que, no que concerne à revisão geral dos subsídios dos agentes políticos na mesma legislatura, é salutar que o tema está afetado à Repercussão Geral (objeto do RE 1.244.400 – tema 1.192), que será apreciado pelo Supremo Tribunal Federal, no qual será analisado à luz do artigo 29, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988. Faço consignar que o Ministro Relator Luiz Fux, citando precedentes do Supremo, discorreu sobre a impossibilidade de majoração dos subsídios dos agentes políticos municipais na mesma legislatura, por contrariedade ao princípio da anterioridade, e propôs a reafirmação da jurisprudência dominante. A matéria foi encaminhada ao Plenário para votação.

Para parte da doutrina, o princípio da anterioridade impediria apenas a concessão de aumentos a agentes políticos no curso da legislatura para a qual foram eleitos, mantendo-se a possibilidade da incidência do artigo 37, X, §4º e 39 ambos da CR/88 e, conforme se depreende do manual do TCE-SP “Remuneração dos Agentes Públicos, 2019”:

***“A interpretação que ainda prevalece no âmbito do Egrégio Tribunal de Contas, assegura que o princípio da imutabilidade é mitigado pela possibilidade, constitucionalmente prevista, de aplicação da revisão anual geral também aos subsídios, sempre na mesma data e sem distinção de índices (art. 37, X). Evidentemente, tais revisões submetem-se às limitações próprias dos subsídios, conforme cada Poder”.***

Este também é o posicionamento prevalecente no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Processo 2092656-44.2020.8.16.0000/5000)

Entretanto, o que vem prevalecendo no âmbito no Supremo Tribunal Federal é pela impossibilidade da Revisão Geral Anual por violação ao princípio da anterioridade e, caso tal entendimento venha a ser reafirmado pela Suprema Corte em sede de repercussão geral (objeto do RE 1.244.400 – tema 1.192), a revisão em tela para agentes políticos ficará obstada.

Dito isso, conforme exposto pelo agente fiscalizador, o fator agravante foi o aumento real em cima da Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores, caracterizando pagamento indevido e restando sua restituição.

Este Controlador Interno, após transcorrido os fatos acima, **ENTENDE** ser passível de cumprimento a solicitação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Outrossim, caso o Supremo Tribunal Federal venha reafirmar sua jurisprudência em sede de repercussão geral (objeto do RE 1.244.400 – tema 1.192) pela **IMPOSSIBILIDADE** de revisão geral anual para agentes políticos, no que concerne a este objeto específico, restará obstado.

Ressalto que foi sancionado pela Mesa Diretoria a Resolução nº 175/2023, que aplica **REDUÇÃO DOS SUBSÍDIOS** dos vereadores da Câmara Municipal de Urânia. A



# Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

redução foi de 4,94% (quatro e noventa e quatro) por cento, adequando-se aos 10,06% da inflação acumulada em 2022. Porém, ainda há de se falar na restituição dos valores recebidos indevidamente, que devem, a critério de cada vereador, serem restituídos aos cofres públicos. Em 18 de outubro de 2023, fora aprovado a Resolução nº 180/2023, que dispõe sobre o Procedimento de Reposição de Valores recebidos indevidamente, ficando à disposição de cada vereador a sua restituição.

Faço constar de que no mês em análise houve as seguintes restituições:

| VEREADOR                    | EVENTO                        | QTD. DE PARCELAS | VLR               | SITUAÇÃO |
|-----------------------------|-------------------------------|------------------|-------------------|----------|
| KATIA CRISTINA SIEBRA       | RESTITUIÇÃO DE SUBSÍDIOS 2022 | 8/13             | R\$ 118,00        | REGULAR  |
| DAVID RODRIGUES MENESES     | RESTITUIÇÃO DE SUBSÍDIOS 2022 | 8/13             | R\$ 118,00        | REGULAR  |
| <b>TOTAL DE EVENTOS: 02</b> |                               |                  | <b>R\$ 236,00</b> |          |

| VEREADOR                    | EVENTO                        | QTD. DE PARCELAS | VLR               | SITUAÇÃO |
|-----------------------------|-------------------------------|------------------|-------------------|----------|
| KATIA CRISTINA SIEBRA       | RESTITUIÇÃO DE SUBSÍDIOS 2023 | 78/13            | R\$ 121,00        | REGULAR  |
| DAVID RODRIGUES MENESES     | RESTITUIÇÃO DE SUBSÍDIOS 2023 | 8/13             | R\$ 96,00         | REGULAR  |
| <b>TOTAL DE EVENTOS: 02</b> |                               |                  | <b>R\$ 217,00</b> |          |

Faço constar de que o valor total de **R\$ 453,00** (quatrocentos e cinquenta e três reais) referente a restituição de valores recebidos indevidamente pelos vereadores acima listados, foi devidamente repassado ao Executivo no dia **19/07/2024**, segundo Conciliação Bancária.

## 11.8. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

### 11.8.1. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Verifiquei que a Câmara Municipal de Urânia, em atendimento ao art. 48 da LRF, realizou as Audiências Públicas referente às Peças Orçamentárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Constarei que houve prévia e ampla divulgação das Audiências Públicas, sendo publicado os convites em jornal de grande circulação, mural, site, bem como anexado uma cópia do convite na entrada do órgão.

Para fins de verificação do atendimento a transparência exigida pela LRF durante os processos de elaboração e discussão dos planos orçamentários, analisamos os seguintes aspectos:

| VERIFICAÇÕES  |            |
|---|------------|
| Houve ampla divulgação sobre a realização da Audiência Pública?             | <b>SIM</b> |
| A Audiência Pública foi realizada em dia e horário mais conveniente par..   | <b>SIM</b> |
| A Audiência Pública foi transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Câmara | <b>NÃO</b> |
| A Ata da Audiência Pública está disponível no site da Câmara Municipal?     | <b>SIM</b> |
| A Ata da Audiência Pública foi encaminhada ao sistema Audesp do Tribunal    | <b>SIM</b> |



# *Câmara Municipal de Urânia*

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

## **11.9. DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO - SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS**

Foram encaminhados para as sessões do referido mês:

**2ª Sessão Extraordinária realizada em 04 de julho de 2024:**

### **ORDEM DO DIA:**

### **PROJETOS DE LEIS APROVADOS EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À SANÇÃO:**

- Projeto de Lei n.º 017/2024, de 20/06/2024, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- Projeto de Lei n.º 019/2024, de 26/06/2024, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências;
- Projeto de Lei n.º 020/2024, de 26/06/2024, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências;
- Projeto de Lei n.º 021/2024, de 26/06/2024, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- Projeto de Lei Complementar n.º 014/2024, de 24/04/2024, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a delimitação da área de expansão urbana do Município de Urânia/SP e dá outras providências.

### **QUADRO DE TRABALHOS LEGISLATIVOS RESUMIDO DO MÊS**

| <b>Nº de Proposições do Executivo</b> | <b>Nº de Proposições do Legislativo</b> | <b>Indicações</b> | <b>Requerimentos</b> |
|---------------------------------------|---|-------------------|----------------------|
| <b>05</b>                             | <b>00</b>                               | <b>00</b>         | <b>00</b>            |

**11.9.1.** Foi verificado que a Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de julho de 2024, foi publicada no site deste Legislativo, bem como anexada ao mural, de acordo com o Regimento Interno, cumprindo assim, o disposto no princípio da publicidade e eficiência.





# *Câmara Municipal de Urânia*

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

**11.9.2.** Afirmo que todos Autógrafos foram enviados ao Executivo dentro do prazo limite de 10 dias, de acordo com o Regimento Interno deste Legislativo.

## **11.10. PORTARIAS E ATOS**

Verifiquei que no mês em análise não houve a elaboração.

## **11.12. RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Este responsável pelo Controle Interno recomenda a Presidente o seguinte:

1. Restituição dos valores recebidos indevidamente pelos agentes políticos diante do reajuste dado no exercício de 2022 e 2023;
2. Atenção quanto as condutas vedadas pela Lei 9.504/97 durante o período eleitoral, conforme Ofício Interno nº 001/2024 expedido por este Controlador;
3. Recomendo para que seja adotado procedimento de devolução com periodicidade **MENSAL** ou **BIMESTRAL**, na forma da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (Comunicado SDG nº 26, de 15 de maio de 2023);
4. Reportar os alertas emitidos pelo TCE e apontados por este Controlador Interno ao setor responsável (Contabilidade);
5. Traçar metas e objetivos para a regulamentação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que diz a respeito da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e este Controle Interno.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Eu, Ademar Maringolo Junior, responsável pelo Controle Interno, para o mês de julho de 2024 procurei, no presente RELATÓRIO, focar os principais aspectos da gestão administrativo-financeiro, orçamentário e patrimonial com clareza e objetividade, colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Realizei o exame das receitas, despesas, contratos, e demais atos praticados pela Câmara Municipal de Urânia, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente, verificando o atendimento aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público.

Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária e financeira de responsabilidade do gestor. Ao detectar eventual incorreção, busquei antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade.



# *Câmara Municipal de Urânia*

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

Atesto que a documentação do legislativo, ora analisada, submeteu-se à devida análise por parte deste Sistema de Controle Interno.

## **13. CONCLUSÃO**

Baseada nas considerações acima, esse Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Urânia/SP, estão em conformidade com as exigências legais, com ressalvas aos pontos citados no item 12.

É o **PARECER.**

Atenciosamente

**ADEMAR MARINGOLO JUNIOR**  
Controlador Interno

## **DESPACHO**

Recebo nesta data as informações prestadas pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Urânia, referente ao mês de julho de 2024, para ciência.

Câmara Municipal de Urânia, 01 de agosto de 2024.

**KATIA CRISTINA SIEBRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Urânia